



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N° 2.129, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Concede auxílio à Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Missão Cristã das Nações, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o *caput*, será aplicado única e exclusivamente na cobertura de despesas como o pagamento de aluguel de um prédio residencial para abrigar a “Casa Vida Criança”, que é mantida pela Missão Cristã das Nações.

Art. 2º A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: Função 08; Subfunção 243; Programa 9009; Atividade 2029; Elemento de Despesa: 3.3.90.43.00.

Art. 3º O presente auxílio será objeto de convênio a ser celebrado entre o Município e a Missão Cristã das Nações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de março de 2005; 159º de Fundação e 122º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

ÉLVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=